



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
"JOSÉ GOMES DA SILVA"

TÍTULO DE DOMÍNIO

O Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Governador MÁRIO COVAS, pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania EDSON LUIZ VISMONA e pela Procuradora Geral do Estado ROSALI DE PAULA LIMA, de agora em diante denominado ESTADO, e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, neste ato representada pela Diretora Executiva TÂNIA ANDRADE, considerando o que foi decidido no processo ITESP 71/98, nos termos do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, das Leis Estaduais 9.757, de 15 de setembro de 1997 e 3.962, de 24 de julho de 1957 e dos Decretos 42.839, de 4 de fevereiro de 1998, 43.651, de 26 de novembro de 1998, 44.293, de 4 de outubro de 1999, 28.348, de 22 de abril de 1988 e 28.389, de 17 de maio de 1998, **OUTORGAM** o presente TÍTULO DE DOMÍNIO de **4.558,1986 ha** de terras devolutas estaduais em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DO BAIRRO "SÃO PEDRO"**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza social cooperativa, cultural é beneficente, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.739.740/0001-61, neste ato representada pelo Senhor VANDIR DE FRANÇA, brasileiro, casado, maior, lavrador, portador da cédula de identidade RG 6.615.952-SP e do CIC 926.846.538-87, domiciliado no Bairro São Pedro, CEP 11960-000, Município de Eldorado, Estado de São Paulo, de agora em diante denominada ASSOCIAÇÃO, de acordo com as cláusulas e condições adiante indicadas.

Cláusula 1ª – DA ÁREA OBJETO DO TÍTULO

1.1 - As terras devolutas estaduais objeto deste título, localizadas no Bairro São Pedro, municípios de Eldorado e Iporanga, perfazem a área total de **4.558,1986 ha** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito hectares, dezenove ares e oitenta e seis centiares), compreendendo as glebas que a seguir são descritas e indicadas também na planta que faz parte integrante do presente documento, a saber:

1.2 - GLEBA "A", compreendendo terras devolutas do 30º (trigésimo) Perímetro de Apiaí, com área de 982,5694 ha (novecentos e oitenta e dois hectares, cinquenta e seis ares e noventa e quatro centiares) parte de área

devoluta maior objeto da Matrícula 4.155 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Apiaí que assim se descreve:

Inicia-se no ponto 04 com coordenadas UTM ESTE 763.733,4299m e NORTE 7.289.381,4769m, segue-se pelo espigão, confrontando com o 30° Perímetro de Apiaí, com distância de 562,80m, chega-se ao ponto 08; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com o 30° Perímetro de Apiaí, com distância de 402,77m, chega-se ao ponto 06; deste, segue-se confrontando com o 30° Perímetro de Apiaí, com azimute de 112°57'13.00" e distância de 15,00m, chega-se ao ponto 07; deste, segue-se pelo Rio São Pedro, à jusante, confrontando com a Comunidade São Pedro no 14° Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 752,11m, chega-se ao ponto 20; deste, segue-se pelo Rio São Pedro, à jusante, atravessando a Estrada Municipal para o Bairro São Pedro, com distância de 17,30m, chega-se ao ponto 21; deste, segue-se pelo Rio São Pedro, à jusante, confrontando com a Comunidade São Pedro no 14° Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 2.379,28m, chega-se ao ponto 27; deste, segue-se pelo Rio São Pedro, à jusante, atravessando a Estrada Municipal para o Bairro São Pedro, com distância de 10,87m, chega-se ao ponto 26; deste, segue-se pelo Rio São Pedro, à jusante, confrontando com a Comunidade São Pedro no 14° Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 500,06m, chega-se ao ponto 42; deste, segue-se pelo Rio São Pedro, à jusante, confrontando com a Comunidade São Pedro no 14° Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 1.709,85m, chega-se ao ponto 30; deste, segue-se pelo córrego, à montante, confrontando com a Comunidade Galvão 30° Perímetro de Apiaí, com distância de 253,73m, chega-se ao ponto 29; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade Galvão no 30° Perímetro de Apiaí, com distância de 1.441,78m, chega-se ao ponto 25; deste, segue-se confrontando com a Comunidade Galvão no 30° Perímetro de Apiaí, com azimute de 315°26'34.00" e distância de 438,23m, chega-se ao ponto 23; deste, segue-se confrontando com a Comunidade Galvão no 30° Perímetro de Apiaí, com azimute de 315°26'34.00" e distância de 396,87m, chega-se ao ponto 19; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade Galvão no 30° Perímetro de Apiaí, com distância de 917,25m, chega-se ao ponto 17; deste, segue-se confrontando com a Comunidade Galvão no 30° Perímetro de Apiaí, com azimute de 332°13'19.00" e distância de 200,59m, chega-se ao ponto 14; deste, segue-se pelo córrego, à montante, confrontando com a Comunidade Galvão no 30° Perímetro de Apiaí, com distância de 1.379,83m, chega-se ao ponto 11; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade Galvão no 30° Perímetro de Apiaí, com distância de 116,09m, chega-se ao ponto 10; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com o 31° Perímetro de Apiaí (Parque Estadual Intervalles), com distância de 2.565,53m, chega-se ao ponto 04, início desta descrição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
“JOSÉ GOMES DA SILVA”

1.3 - GLEBA “C”, compreendendo terras devolutas do 14º (décimo quarto) Perímetro de Eldorado Paulista, com área de 425,9382 ha (quatrocentos e vinte e cinco hectares, noventa e três ares e oitenta e dois centiares), parte de área devoluta maior objeto da Transcrição 4.201, Livro 3-H, fls. 268 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Eldorado que assim se descreve:

Inicia-se no ponto 05 com coordenadas UTM ESTE 764.538,1142m e NORTE 7.289.360,4880m, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade São Pedro no 12º Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 2.555,44m, chega-se ao ponto 15; deste, segue-se pelo espigão, atravessando a Estrada Municipal para o Bairro São Pedro, com distância de 10,06m, chega-se ao ponto 16; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade São Pedro no 12º Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 3.428,53m, chega-se ao ponto 34; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade Ivaporunduva, no 12º Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 1.353,46m, chega-se ao ponto 38; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com o 14º Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 1.332,23m, chega-se ao ponto 40; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade Galvão no 14º Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 169,40m, chega-se ao ponto 39; deste, segue-se pelo Rio Tiatanzinho, à montante, confrontando com a Comunidade São Pedro no 14º Perímetro de Eldorado Paulista (Terras Particulares), com distância de 905,94m, chega-se ao ponto 37; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade São Pedro no 14º Perímetro de Eldorado Paulista (Terras Particulares), com distância de 1.685,24m, chega-se ao ponto 28; deste, segue-se pelo espigão, atravessando a Estrada Municipal para o Bairro São Pedro, com distância de 10,78m, chega-se ao ponto 43; deste, segue-se confrontando com a Comunidade São Pedro no 14º Perímetro de Eldorado Paulista (Terras Particulares), com azimute de 1º31'10.00" e distância de 105,62m, chega-se ao ponto 42; deste, segue-se pelo Rio São Pedro, à montante, confrontando com a Comunidade São Pedro no 30º Perímetro de Apiaí, com distância de 500,06m, chega-se ao ponto 26; deste, segue-se pelo Rio São Pedro, à montante, atravessando a Estrada Municipal para o Bairro São Pedro, com distância de 10,87m, chega-se ao ponto 27; deste, segue-se pelo Rio São Pedro, à montante, confrontando com a Comunidade São Pedro no 30º Perímetro de Apiaí, com distância de 2.379,28m, chega-se ao ponto 21; deste, segue-se pelo Rio São Pedro, à montante, atravessando a Estrada Municipal para o Bairro São Pedro, com distância de 17,30m, chega-se

ao ponto 20; deste, segue-se pelo Rio São Pedro, à montante, confrontando com a Comunidade São Pedro no 30° Perímetro de Apiaí, com distância de 3.752,11m, chega-se ao ponto 07; deste, segue-se confrontando com a Comunidade São Pedro no 30° Perímetro de Apiaí, com azimute de 292°57'13.00" e distância de 15,00m, chega-se ao ponto 06; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com o 12° Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 209,81m, chega-se ao ponto 05, início desta descrição.

1.4 - GLEBA "D", compreendendo terras devolutas do 12° (décimo segundo) Perímetro de Eldorado Paulista com área de 3.149,6910 ha (três mil cento e quarenta e nove hectares, sessenta e nove ares e dez centiares), parte de área devoluta maior objeto da Transcrição 4.193, Livro 3-H, fls. 263 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Eldorado que assim se descreve:

Inicia-se no ponto 01 com coordenadas UTM ESTE 768.423,6941m e NORTE 7.292.141,9890m, segue-se pelo espigão, confrontando com o 23° Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 4.823,55m, chega-se ao ponto 09; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade Pedro Cubas no 11° Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 3.383,04m, chega-se ao ponto 18; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade Pedro Cubas no 10° Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 2.536,08m, chega-se ao ponto 33; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade Ivaporunduva no 13° Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 2.284,89m, chega-se ao ponto 41; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade Ivaporunduva no 12° Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 1.135,66m, chega-se ao ponto 36; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade Ivaporunduva no 12° Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 1.512,46m, chega-se ao ponto 34; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade São Pedro no 14° Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 3.428,53m, chega-se ao ponto 16; deste, segue-se pelo espigão, atravessando a Estrada Municipal para o Bairro São Pedro, com distância de 10,06m, chega-se ao ponto 15; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com a Comunidade São Pedro no 14° Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 2.555,44m, chega-se ao ponto 05; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com o 12° Perímetro de Eldorado Paulista, com distância de 516,87m, chega-se ao ponto 03; deste, segue-se pelo espigão, confrontando com o 31° Perímetro de Apiaí (Parque Estadual Intervales), com distância de 5.783,26m, chega-se ao ponto 01, início desta descrição.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
“JOSÉ GOMES DA SILVA”

Cláusula 2ª – DAS ÁREAS CUJO DOMÍNIO É OUTORGADO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

2.1 - É outorgado sob condição suspensiva o domínio de 351,9179 ha (trezentos e cinquenta e um hectares, noventa e um ares e setenta e nove centiares), sendo 52,1945 ha (cinquenta e dois hectares, dezenove ares e quarenta e cinco centiares) dentro da Gleba “A” (30º Perímetro de Apiaí); 49,0210 ha (quarenta e nove hectares, dois ares e dez centiares) dentro da Gleba “C” (14º Perímetro de Eldorado Paulista) e 250,7024 ha (duzentos e cinquenta hectares, setenta ares e vinte e quatro centiares) dentro da Gleba “D” (12º Perímetro de Eldorado Paulista), que compreende áreas cujos ocupantes não integram a comunidade dos remanescentes de quilombos.

2.2 - Para tais áreas, descritas na planta que integra o presente título com o nome dos respectivos ocupantes, serão feitas gestões amigáveis pela ASSOCIAÇÃO para a reversão da posse em seu favor, com a colaboração direta do ESTADO, a quem caberá indenizar as benfeitorias.

2.3 – Competirá ao ESTADO, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, colaborar técnica e juridicamente para o implemento da condição suspensiva com a reversão da posse e outorga do domínio pleno das áreas descritas no item “2.1”, colaborando na solução amigável, levando em conta a situação individual dos posseiros não quilombolas, em especial os moradores, de modo a prevenir quaisquer conflitos e intervindo para a solução judicial, em último caso.

Cláusula 3ª – DA CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE

Nos termos do artigo 2º da Lei estadual 9.757, de 15 de setembro de 1997, o domínio da área objeto deste título é transferido pelo ESTADO à ASSOCIAÇÃO com a cláusula de inalienabilidade do seu todo ou de partes dela.

Cláusula 4ª – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 – A ASSOCIAÇÃO se compromete a cumprir e fazer cumprir as normas federais e estaduais de proteção ambiental incidentes na área objeto do presente título.

4.2 – O ESTADO, de comum acordo com a ASSOCIAÇÃO, estabelecerá diretrizes de uso e ocupação do solo da área objeto do presente título, com vistas ao uso sustentável dos recursos naturais, à proteção da biota, ao desenvolvimento de atividades econômicas, culturais, sociais, educacionais e recreativas que promovam a melhoria das condições sócio-econômicas da comunidade, sem que esta perca o seu legado cultural.

4.3 – O presente título é emitido com isenção de taxas e emolumentos para a ASSOCIAÇÃO, nos termos do artigo 2º da Lei 9.757, de 15 de setembro de 1997.

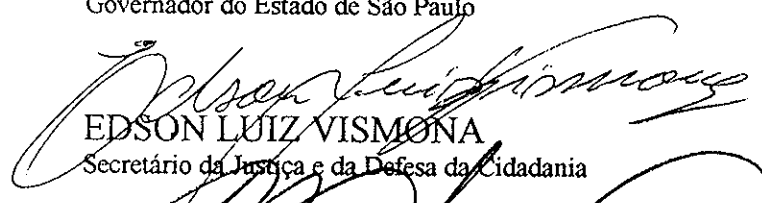
E para constar, foi expedido o presente título que vai assinado pelos representantes do ESTADO, da Fundação ITESP e da ASSOCIAÇÃO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Palácio dos Bandeirantes, aos 15 de janeiro de 2001.

Pelo Outorgante:



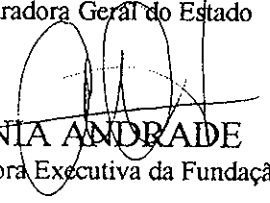
MÁRIO COVAS
Governador do Estado de São Paulo



EDSON LUIZ VISMONA
Secretário de Justiça e da Defesa da Cidadania



ROSALI DE PAULA LIMA
Procuradora Geral do Estado



TÂNIA ANDRADE
Diretora Executiva da Fundação Itesp

Pela Outorgada:



VANDIR DE FRANÇA
Associação dos Remanescentes de Quilombo de "São Pedro"